

Política de Proteção do Terminal Petroquímico

Complexo Industrial de Sines

O Terminal Petroquímico de Sines tem consciência do objetivo proposto pelo Código ISPS no que respeita à implementação de um conjunto de regras, tendo em vista melhorar a proteção do transporte marítimo e da sua cadeia logística, atendendo às novas ameaças com que este se confronta e que é hoje uma preocupação comum.

O Decreto-lei 226/2026 de 15 de novembro veio explicitar uma série de requisitos que dão suporte a um sistema de proteção, no que se sustenta a nossa Política.

Estamos empenhados em garantir, de forma permanente, um conjunto de medidas de contenção. Como objetivo último, pretende-se que aqueles que diariamente nos frequentam participem de forma consciente e ativa na implementação desta cultura de proteção, pelo que deverão:

- Usar da máxima confidencialidade sobre informação que envolva a Instalação Portuária, designadamente infraestruturas, pessoal com funções de proteção, tipo de cargas, horários e turnos de rendição e duma forma geral, tudo o que diga respeito à sua operação;
- Manter índices de vigilância elevados no local de trabalho a fim de detetar comportamentos ou objetos suspeitos;

- Denunciar diretamente ao Oficial de Proteção ou seu Substituto, sem hesitações, quaisquer quebras de proteção ou situações suspeitas;
- Identificar vulnerabilidades que comprometam o sistema de proteção implementado;
- Frequentar ações de formação regulares no âmbito do Código ISPS e participar ativa e empenhadamente nos reinos e exercícios de proteção.
- Cumprir com as restrições de acesso a áreas devidamente assinaladas como restritas;
- Colaborar com o pessoal com funções específicas de proteção no controlo de acesso à instalação portuária, identificando-se e exibindo cartão legal de identificação pessoal com fotografia sempre que requerido, permitindo a revista preventiva de segurança não intrusiva, quando solicitado;
- Conhecer o Ponto de Encontro que melhor serve a área habitual de trabalho, colaborando em situações de evacuação;
- Não permitir a introdução de quaisquer tipo de armas, substâncias ou engenhos perigosos na Instalação Portuária, denunciado este tipo de situação quando ocorra e tenha conhecimento.